

## “CINCINATO, NÃO TE METE COM ESTAS COUSAS”! Chinfrins, jogatinas e bumba-boi: diversões de vadios em São Luís nas páginas do Pacotilha (1880-1888)

\*Marcos Melo de Lima

### Introdução

O presente artigo tem o intuito de analisar e discutir a respeito dos chamados divertimentos de vadios na cidade de São Luís durante os anos de 1880 a 1888. Em particular os chinfrins, os jogos de azar e o bumba-boi. Os participantes desses divertimentos eram, na visão das autoridades policiais, provinciais, e de uma elite intelectual, transgressores. Ao se tornarem casos de polícia, as diversões, associavam seus participantes ao estigma de ociosos, vadios, desonestos e imorais, deste modo, não gozavam de boa aceitação social. Neste artigo nos debruçaremos sobre os anúncios publicados na Pacotilha.

As práticas dos jogos de azar, bem como, qualquer tipo de divertimento considerado demasiadamente ofensivo a moral e aos bons costumes, foram reprimidos pelas autoridades provinciais e pelos aparatos de policiamento durante o Oitocentos nos principais centros urbanos do Brasil<sup>1</sup>. São Luís, não fugiria a regra. Uma das formas de combate aos “brinquedos” de vadio eram as acusações de desordem e a criação de uma imagem de prejuízo à tranquilidade pública na qual, fazia crer os periódicos. Se tratando da Pacotilha, esse semanário abriu as portas de seus reclames aos “*incomodados*”, aos “*vizinhos*”, e aos “*anônimos*”, que desejosos de dá fim aos divertimentos de negros escravos, dos libertos e dos pobres livres, usavam as suas páginas para esse fim. O “*Hebdomadário crítico e noticioso*” publicava-se aos domingos quando foi fundado em 1880 por Victor Lobato, e, em abril do mesmo ano, circulava com um novo formato- o “*jornal da tarde*”, se tornando diário.

Os Códigos de Postura<sup>2</sup> e os Códigos Criminal (1830) e Penal (1890) reservaram artigos, para os crimes de vadiagem e das contravenções ligadas à mesma. O jogo, quando não permitido pelas posturas municipais, passava a fazer parte dessa contravenção, e, a

---

\* Mestrando em História Social da UFMA. Bolsista FAPEMA.

<sup>1</sup> Para um estudo detalhado dos aparatos de policiamento em São Luís, Regina Helena Martins de Faria, **Em nome da ordem**: a constituição de aparatos policiais no universo lusobrasileiro (séculos XVIII e XIX). Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2007. O capítulo 4 em questão - **HOMENS EM ARMAS EM NOME DA PROVÍNCIA: OS APARATOS DE POLICIAMENTO MILITAR DO MARANHÃO NO IMPÉRIO**. p. 162-216.

<sup>2</sup> Para um estudo sobre Códigos de Postura em São Luís, ver Heitor Ferreira de Carvalho, **Urbanização em São Luís**: entre o institucional e o repressivo/Heitor Ferreira de Carvalho. – São Luís, 2005.177f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão, 2005.

pena prevista, era de trinta a sessenta dias de prisão e de multa correspondente à metade do tempo. Essa punição prevista no artigo 281 do Código Criminal era aplicada aos donos de estabelecimentos ilegais de casas de tabolagem para jogos.

Os locais preferidos pelos contraventores eram as praças, as ruas e as praias. A multa de 2,000 réis estipulada no artigo 20 do Código de Postura Municipal de 1866<sup>3</sup> em São Luís, além dos oito dias de prisão ou o dobro na reincidência, não intimidavam os jogadores. Os praticantes pareciam ter certeza de que não seriam incomodados pelos fiscais municipais e pelos agentes de polícia. Indivíduos de todas as classes sociais se entregavam a esse tipo de divertimento que tomavam conta de todos os cantos da cidade. As barracas de vender carne do meio dia para tarde se transformavam em centros de jogos de toda espécie, como denunciou a Pacotilha de 18 de maio de 1881<sup>4</sup>:

Se for certo que o art.20 do código de posturas municipais pune com a multa de 2,000 réis e oito dias de prisão e o duplo na reincidência, todas as pessoas que forem encontradas nas *ruas, praças e praias*, e outros lugares públicos, *a jogar qualquer espécie de jogo*, como consente a polícia a municipalidade e seus fiscais, que nas barracas onde se vende carne, do meio dia para tarde se reúnam indivíduos de todas as condições jogando, e isto cotidianamente? Responda quem puder. (PACOTILHA, 18 maio, 1881, p.3)

As ruas da cidade pulsavam ao som intenso da rotina de seus habitantes. Tudo acontecia ali. Era hábito torrar café, secar o peixe, vender quitutes preparados pelas negras escravas e libertas, ponto de encontro para longas conversas ao fim de tarde, afinal, local de trabalho, diversão, amor e intrigas. Qualquer ajuntamento de negros, cativos e livres, despertava nas autoridades provinciais, um sentimento de medo e associação à desordem. Portanto, alvo da vigilância policial<sup>5</sup>.

Outro ponto de jogatina conhecido pelas autoridades policiais e dos inspetores municipais, era a Rampa Campos Melo. O jornal dava conta de que diariamente se reunia “pretos que se divertem *a jogar dinheiro, sem o menor respeito pelos zeladores do policiamento da cidade*” (PACOTILHA, 9 jun. 1881, p. 2, grifei). Constantemente, os

---

<sup>3</sup> Esse Código ainda vai vigorar até o início da república, 1893, dando lugar a um novo Código de postura municipal.

<sup>4</sup> Optamos por atualizar a grafia e a pontuação neste artigo.

<sup>5</sup> Para uma abordagem sobre a repressão à vadiagem e aos hábitos não condizentes a vida disciplinada de um trabalhador, é importante, os estudos de Regina Helena Martins de Faria, **Mundos do Trabalho no Maranhão oitocentista**: descaminhos da liberdade, São Luís: Edfuma, 2012; Clarissa Nunes Maia, **Policiaidos**: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915. Tese (Doutorado em História)- Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001; Lúcio Kowarick, **Trabalho e vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1987.

jornais recebiam denúncias de vizinhos incomodados com a gritaria e com as palavras ofensivas que eram proferidas em tais ajuntamentos. Os moradores que conviviam próximos às patuscadas e as jogatinas, pediam providências as autoridades policiais para o fim desses “bate chinelos”, antros da “algazarra” e da “perturbação pública”. Um anúncio satírico informava que, um “*pobre mártir*”, na Rua de Santa Rita, vivia entre três “fogos”. “À direita ensaia-se o chega e sai à esquerda pastorinhas, e no fundo o baile de São Gonçalo” (PACOTILHA, 12 dez. 1880, p. 3). Em outro, as reclamações era, pelo barulho e palavreados indecentes:

À polícia rogamos para que ponha termo aos *barulhos incessantes* produzidos de uma **jogatina debaixo de palavreado**, cujas, não reproduzimos, por que *a decência manda calar*; dos quais a vizinhança vê se atormentada, durante o princípio da noite, até tarde, por estes vagabundos atrevidos, que não sabem ocupar em cousas úteis. **É em casa de um funileiro à rua do sol, onde se praticam essas cenas vergonhosas** (PACOTILHA, 5 abr. 1884, grifei).

Jacinto (2008, p.59-62), constatou que o mundo do trabalho e da festa se misturava como espaço de socialização em São Luís já na década de 1830. Em Alguns domingos, Dias Santos e em finais de ano, determinados grupos de trabalhadores a exemplo dos alfaiates, se reuniam em casas emprestadas ou alugadas por eles para festejarem. Foi comum, em São Luís durante a década de 1880, a reunião de escravos e livres em casas cedidas por simpatizantes da diversão. Ali reunidos, música, bebedeira e jogos se misturavam a alguns ânimos mais exaltados, resultando em algumas ocasiões, cenas de pancadaria. Em 6 de junho de 1881, os vizinhos próximos a um desses ajuntamentos, resolveram denunciar e pedir providência ao chefe de polícia da capital, denunciando na Pacotilha:

Illm. Exc. Sr. Desembargador chefe de polícia  
Uma grande malta de pretos escravos e livres reúnem-se quase todas as noites na casa nº 26 da rua das Creoulas, e além de incomodar a vizinhança até tarde da noite com grande gritos fazem ouvir um dicionário de nomes ofensivos a moral pública; por isso, viemos pedir a S. Exc. sérias providências afim que não se reproduzam esses fatos que muito depõem contra os nossos costumes. Os moradores da mesma rua, caso S. Exc. queira obrigar o dono dessa casa a assinar termo de bem viver, estão dispostos a prestar o seu testemunho. Providências! Providências! Os vizinhos. (PACOTILHA, 6 jun. 1881, p.2)

Nesta mesma Rua das Creoulas, uma tal Maria e uma tal Joana, frequentadoras dessas diversões, desentenderam-se, sendo preciso a intervenção de algumas pessoas<sup>6</sup>. Embora, as ruas, as esquinas e becos fossem lugares de muitos encontros e desencontros,

---

<sup>6</sup> PACOTILHA, 8 jun. 1881, p.2.

também, se constituíram em espaços de experiências de trabalho, paixão, amores, lazer, bem como, de intrigas e de vinganças (PEREIRA, 2006, p.44). Deste modo, em alguns casos a diversão era interrompida por atos de violência mais exacerbados. A Pacotilha se referiu assim a um desses casos:

Ante ontem das 8 para as 10 horas da noite foi brutalmente espancado, e ferido, na rua da Madre Deus, pelo diretor de um chinfrim, que ali havia, o indivíduo de nome Pedro, pintor, o qual permaneceu deitado no meio da rua, coberto de sangue e sem sentido até muito tarde. A que estado temos nós chegado! (PACOTILHA, 27 set. 1881)

A legislação vigente legitimava a criminalização da vadiagem. Atos como o de Joana, Maria, Pedro e do diretor do chinfrim, eram lidos como desordem proveniente do possível estado de ociosidade dos mesmos. Ainda que, tendo profissões definidas como o caso de Pedro, o simples fato de serem frequentadores de chinfrins, os fazia desordeiros<sup>7</sup>.

Batuques, cantorias e danças somente eram permitidos em locais autorizados pelas autoridades, quando não, ficavam proibidos, incorrendo os infratores a cinco dias de prisão e dez na reincidência<sup>8</sup>. Embora nestes divertimentos as bebidas fizessem parte da festa, era proibida sua venda a pessoas já embriagadas, sendo livres ou escravas. No caso dos escravos o entretenimento com danças, jogos ou com o fumo da maconha em quitandas ou demais casas públicas, pesava no bolso de quem os permitisse. A multa prevista no artigo 89 da legislação municipal de 1846 que ainda vigorava em 1880 correspondia a quinze mil réis e o duplo na reincidência.

### **“Os Chinfrins vão num progresso extraordinário”**

Os chinfrins eram sinônimos de “desordem”, “bebedeira”, “dança”, “jogos” e, locais em que se reuniam vadios de toda a espécie, na concepção das autoridades locais. Grupos de músicos formados por escravos, libertos e livres animavam as festas. O seu mais célebre representante na década de 1880 em São Luís, foi o escravo coxo, por nome Cincinato. Constantemente, diversas reclamações davam conta de chinfrins inaugurados por ele. Ao que indica esse periódico, parece ter infligido uma campanha sistemática contra os “centros da diversão” na década de 1880 na capital. Os chinfrins desafiavam o

---

<sup>7</sup> Uma nota encontrada na Pacotilha de 29 de setembro de 1881, cujo título era: “Ao Sr. Sócio.” Tentava explicar que o sr. Pedro (agora aparecendo com a profissão de carpinteiro), não era frequentador de chinfrins e nunca o fora, e que a diversão era dirigida por um tal S.S. em seu domicílio (provavelmente alugado), e que o mesmo não aceitando as verdades ditas pelo Sr. Pedro, precipitou-se em violência para com o mesmo.

<sup>8</sup> Art. 88 da Legislação da Província do Maranhão- Ovídio da Gama Lobo (Tomo II- 1846), p.80.

sossego público, uma vez que, os seus frequentadores, eram os negros escravos, libertos ou livres, bem como os livres pobres. A reunião desses sujeitos, já causava medo e ameaçava a ordem vigente, atraindo desafetos combativos, que usavam a imprensa, “caçando” e denunciando os novos chinfrins que se multiplicavam na cidade. Em especial, faziam usando as páginas do “Hebdomadário Crítico e Noticiosos”-Pacotilha. Como forma de ilustrar a censura realizada pelo semanário aos chinfrins, a tabela abaixo nos permite visualizar os principais organizadores, locais e frequentadores dos então apelidados “centros da molecagem”, denunciados no ano de 1881.

Ano	Agenciado por:	Localização	Frequentadores	Promovem	Pacotilha
1881	Não informa	Nos baixos do sobrado do Sr. Albano, na Rua dos Barqueiros	Mais de trinta homens de todas as condições e idades	Desordem; barulho e obscenidades	23 de maio, p.3.
1881	“servente do seminário”	Beco das Laranjeira	livres, libertos e escravos	Incômodos com gritos e palavras ofensivas	4 de jun.p.2.
1881	Não informa	Becos dos barbeiros	Não informa	Não informa	idem
1881	idem	Rua da Cruz	idem	idem	idem
1881	idem	Rua das Creolas na casa nº 26	Malta de pretos escravos e livres	idem	8 de jun. p.2.
1881	Cincinato- “coxo”, escravo do Sr. M. P. da Graça	Rua da Paz	Grupos de negros vadios	Gritos e música	idem
1881	Benedicto Bordeux- escravo do Sr. José Pedro de Almeida	Beco da botica francesa, debaixo da casa do major Jacarandá	Não informa	Musica e jogatina	15 de jun. p.2.
1881	Benedicto “coxo”	Barreira	idem	Não informa	15 de jun. p.3.
1881	Adriano e Porfirio	Rua do Alecrim	“Excelentes carraspanas”	desordens	17 de jun. p.3.
1881	Celestino e Trajano cego- ex escravo do falecido bispo D. Luiz	Rua dos Remédios canto com do Boritiseiro	Escravas da vizinhança	Não informa	23 de jun. p.3.
1881	Troça de indivíduos livres e escravos	Terreno junto ao quartel de aprendizes marinheiros	Troça de indivíduos livres e escravos	Incômodos a vizinhança	30 de jun. p.2.
1881	“Dois Coxos”- Benedicto, escravo do Sr. João de Azevedo Almeida o outro não “conseguiu apanhar”	Beco dos barbeiros	Indivíduos escravos, libertos e livres	Cantigas e “sarrilhos” de todo tipo	30 de jun. p.2
1881	S.S	Em uma rua da Madre Deus	Não informa	Brigas e desordens	27 de set. 1881

Cincinato o escravo fanfarrão, seguia a incomodar a tranquilidade das famílias de bem e, a paciência das autoridades policiais cansadas das denúncias e das algazarras promovidas por alguns frequentadores das festas do dito escravo. Pelo menos, na visão dos chefes de polícia, o aumento das desordens, da imoralidade e da jogatina, em parte, se devia ao estabelecimento desses novos chinfrins. Se na visão das autoridades e das elites intelectuais e econômicas, os festins de “gente baixa”, era um antro de imoralidade, vadiagem, desordem, bebedeira e jogatina, por outro, esses espaços, permitiram possibilidades múltiplas de experiência, de liberdade e, sociabilidades possíveis a esses sujeitos no espaço dinâmico e paradoxal em que liberdade e controle caminhavam juntos no cenário da cidade.

A exemplo do próprio Cincinato que tocava flauta, músicos escravos e livres se misturavam, enriquecendo suas experiências e influências musicais. Os chinfrins permitiram o encontro desses músicos e provavelmente criaram uma nova fusão rítmica e sonora que atraía frequentadores assíduos. Os chinfrins insistiam em crescer, ainda que, monitorados pela polícia. Em uma das denúncias chegadas a Pacotilha, Cincinato estava convidado a não se meter em “fundura”, sendo melhor acabar com o chinfrim, por ser escravo. Vejamos o conselho:

Os Chinfrins Cincinato.

Arre!? Até que afinal, depois de muitos pedidos a S. Exc. podemos passar duas noites tranquilos, sem sermos incomodados por algazarras de negros e pelos sons estúpidos e enfadonhos dum bural em forma de flauta. **Cincinato, não te mete com estas cousas**, tu não estais na altura de afrontar o público, se queres ouvir um conselho, eu te dou: deixa-te de chinfrins, deixa-te de reuniões e bem assim teus músicos. **Qual é a reunião do preto cativo?** É a cozinha do seu senhor; por isso te cala e te recolhe atrás da porta que será melhor, pois tu és negro e não pode responder por teus feitos; torno te dizer *não te mete em fundura, acaba com o chinfrim que é o que deves fazer*. Quanto ao artigo de quarta feira, o autor não é esse senhor cujo nome tu declinaste com muita ousadia, o autor sou EU; EU; e sempre EU. (PACOTILHA, 19 jun. 1881, p.2, grifei)

Referências a um discurso de civilidade também foi visto nas falas dos articulistas quando combatiam aos chinfrins. Civilizar a cidade equivalia a garantir a ordem, a comodidade e a segurança das elites locais, que ao regularem os parâmetros gerais do convívio em sociedade por meio dos Códigos de Posturas, no fundo, intencionavam a promoção de uma segregação socioespacial com a divisão dos espaços. Caldeira (2000, p.211) em seu estudo sobre crime, segregação e cidadania em São Paulo destaca que:

A segregação – tanto social quanto espacial – é uma característica importante das cidades. As regras que organizam o espaço urbano são basicamente padrões de diferenciação social e de separação. Essas

regras variam cultural e historicamente, revelam os princípios que estruturam a vida pública e indicam como os grupos sociais se inter-relacionam no espaço da cidade.

Os chinfrins localizavam-se em áreas carentes de condições sanitárias básicas, bem como, de iluminação e água. Nos baixos dos sobrados ou em regiões mais afastadas da cidade. Dessa forma na opinião dos jornais, só poderiam ser frequentados por “gente da mais ínfima classe social”. O articulista do jornal Pacotilha de 17 de junho de 1881, denunciava a abertura de um novo chinfrim na Rua do Alecrim, onde, “pondegos”, “carraspanas” e “desordeiros” eram abrigados. Em outra denúncia, o alvo foi, o “chinfrim do Botija”, que funcionava na rua dos Remédios com o beco do Buritizeiro, esse, ia atraindo as negras escravas da vizinhança, que esqueciam suas obrigações, se entregando ao “pagode”. Na Rua do Norte fronteira com o muro do hospital da Misericórdia em uma casa frequentada por vadios, havia “pancadaria acostumada” que “desafiavam a moralidade e o sossego público”. O chinfrim, era comandada por um tal João Negrão. A nota dizia que, “em vez de se divertirem, levam todo tempo a esbordoarem-se” (PACOTILHA, 30 jun. 1887, p.3).

A cidade que tentava seguir um ritmo de civilidade combatia os divertimentos de “vadios”. Reclamava diariamente a falta de policiamento e da presença da polícia na inibição de tais brincadeiras. Os “infernais chinfrins” ameaçavam o progresso civilizador, como consta na denúncia:

Prevenimos ao distinto Sr. Capitão Cascaes que é hoje o dia do infernal chinfrim, que em um cortiço dessa rua se dá todos os sábados, e pedimos à ss. que por um dos seus agentes faça cessar semelhante abuso, que além de ser indigno do centro de uma *cidade civilizada*, muito prejudica a moralidade e o sossego publico. (PACOTILHA, 19 mar. 1887, grifei)

Assim, enquanto durava o combate aos chinfrins pela cidade, o capitão Cascaes, deveria se preparar para o combate de outro divertimento bastante apreciado na cidade. Faltavam assim, poucos meses para que o bumba -meu -boi arrasta-se, “moleques”, “desordeiros” e “vadios” de toda natureza pelas ruas da cidade. Mais diversão estaria prestes a começar.

### **“O Bumba-meu-Boi já vai abusado”!**

Foi com esse título que um leitor da pacotilha pedia providencias a polícia para o fim do espetáculo do boi que acontecia na Rua do Sol. Na ocasião a brincadeira que dançava em frente à casa do Sr. Dr. Augusto Rosa, “embargava completamente o transito”

(PACOTILHA, 11 jul. 1881, p.3.). Porém as vésperas de São João e São Pedro, como eram de costume, os participantes da brincadeira do boi, se reuniam para os ensaios. Pedidos para o fim das reuniões, chegavam ao chefe de polícia pelos jornais. Foi em uma dessas solicitações, que um tal “*incomodado*”, clamava o fim dos ensaios de um bumba-meu-boi localizado junto ao cemitério dos Passos. Vejamos a denúncia:

Pede-se ao exm. Sr. Desembargador chefe de polícia, que lance suas vistas para um ensaio de Bumba meu Boi, que está fazendo junto ao cemitério dos Passos, pois muito *incomoda aos moradores daquele lugar com a zuada que os ensaiadores fazem*, já tendo na noite de quarta-feira, saindo do sítio onde ensaiam e passando pelo Caminho Grande, até a entrada do sítio do Sr. Comendador José Joaquim Lopes da Silva. Breve estará, pelo que se vê, dançando no Largo do Palácio, ainda mesmo contra a postura municipal, que os priva de ir à cidade, e mesmo de ensaiar; pois os mesmos ensaiadores, além de batuque que fazem, *costumam visitar os quintais da vizinhança*, como já tem acontecido. (PACOTILHA, 17 jun. 1881. p.2, grifei)

A diversão do boi desagradava a alguns, entretanto, diferente dos chinfrins, o divertimento encontrou vozes que soaram em proteção ao “clássico e tradicional brinquedo denominado- Bumba-meu-Boi”. A voz que ecoava nas páginas do jornal, ressentia-se das proibições do bispo as festas de arraial nas portas das igrejas e da possível privação pelo chefe de polícia, ao “inocente e aplaudido divertimento” (PACOTILHA, 20 jun. 1881. p.2). Contudo como forma de defesa, alegou que o divertimento não seria batuque ou mesmo danças de preto. E que as pessoas que participavam do então ensaio denunciado, eram livres. Reclamava das proibições por achar “não ter razão de ser”, pois, nunca nenhum divertimento desses, causou “*desordem e nem mesmo prejuízo a ninguém*” (PACOTILHA, 20 de jun. 1881. p.2, grifei). Seguiu citando o artigo 94 da postura municipal para demonstrar que a brincadeira não se enquadrava nessa legislação:

Fala o anônimo em posturas, mas o que dizem elas? Vejamos: artigo 94. É proibido fazer vozerias, alaridos e dar gritos nas ruas sem ser para pedir socorro ou capturar algum criminoso. Aos contraventores a multa de quatro mil réis, e 24 horas de prisão. Estará o brinquedo do bumba neste caso? Não: porque não pede ele socorro nem capturam criminosos, e muito menos faz vozerias nas ruas da cidade. (PACOTILHA, 20 jun. 1881. p.2).

Quase um mês antes, uma denúncia fazia referência a um ensaio ocorrido “para os lados da Madre Deus”, lembrando à polícia que houve “pancadaria velha, sábado último” e que o lugar já foi palco um ano antes, de: “*cacetes, facas, navalhas e soldados do 5º batalhão*” (PACOTILHA 17 maio 1881, p.3, grifei).

O “*incomodado*”, voltou a se manifestar na edição de 21 de junho de 1881, acusando o defensor da brincadeira de ter sido “convidado para pai Francisco” e de “faltar

com a verdade”. Seguiu afirmando que, não foi atendido pelas autoridades policiais e que os ensaios “continuam até às onze e meia da noite”. Indagava sobre qual autoridade tinha permitido o bumba e que “não são todos livres como diz o Sr. Defensor, a maior parte dos dançantes são escravos”. Terminava insatisfeito:

Quanto às festas de arraial e igreja, entenda-se com o Sr. D. Antônio, *não há dúvida que no boi também há padres que batizam e confessam sem licença do mesmo*. O que não vai bem é o ajuntamento de povo nestes lugares trazendo **grande quantidade de fogo acabando por cabeças quebradas e pancadaria**. (PACOTILHA, 21 jun. 1881, p.2, grifei)

Dias depois, a discussão seguia com ofensas. Certo “Cramuella”, assina um artigo intitulado, “Bumba-meu-boi”, em que, chama o tal “incomodado” de, “pobre diabo”, “cachaceiro” e “ladrão de galinhas”. Ressaltava que a brincadeira era promovida por “homem trabalhador e ordeiro”, e que o boi dançaria naquele ano, pois, não seria qualquer “manga de camisa” que daria ordens “à gente boa e séria”. Seguiu:

Que tolo é o tal incomodado. Pobre diabo carregado de esteiras velhas, empalmador do espólio do seu falecido irmão, como qualquer Martins das vestias, *cachaceiro*, pretende uma vez só, ser gente por meio dos seus figurados incômodos causados pela dança do bumba, *o que não há de conseguir porque, nesta terra, a autoridade pública não serve de instrumento às paixões e ódios pessoais, e muito menos de cachaceiro*. (PACOTILHA, 23 jun. 1881, p.2, grifei)

Embora as reclamações de desordens promovidas pelos participantes e acompanhantes do boi chegassem aos reclames da Pacotilha, a brincadeira ao que parece, gozava de certa aceitação. Nas “Publicações a Pedido”, o anúncio convidava os romeiros da capital a “tomarem parte nos bailes, reuniões e folguedos de tão belas noites quando dançam os bois e caburé, coisa muito bonita e especial” (PACOTILHA, 18 jun. 1883, p.2).

Silva (2008, p.106), se referindo as festividades do Bumba-meu-boi no Piauí, afirma que a brincadeira durava todo o ano. Nas vésperas de São João e São Pedro- o “boi de junho” e em dezembro e janeiro- o “Boi- de- Reis”, onde comemoravam o nascimento de cristo e homenageavam os três reis magos na igreja de São Benedito, atraindo pretos e escravos da capital piauiense. A exemplo de São Luís, a brincadeira precisaria de uma licença municipal concedida pelo delegado de polícia, pois, causava muita preocupação as autoridades policiais e as elites locais as possíveis desordens a moral e o sossego público que essas diversões poderiam causar. Na Rua do Alecrim, em casa de certa Prudência, os reclames davam conta de que “todas as noites à imprudência de ensaiarem

Bumba-meu-boi com *vozeria terrível*” (PACOTILHA, 18 jun. 1883, p.3, grifei). Na edição do dia seguinte, a organizadora dos ensaios foi acusada de continuar com as encenações mesmo com gente bexigosa na casa. Mesmo com o alerta de perigo a salubridade pública, a brincadeira seguia seu ritmo transgredindo os ideais de civilidade.

Percebemos, então, que as “diversões de vadios”, desafiavam a todo instante as autoridades, e iam na contramão da disciplinarização almejada pelas elites. O discurso do progresso evidenciou o embate entre os governantes e a população “vadia” de tendência ao vício e a desordem, ao ócio e a imoralidade. Todavia, escravos, libertos e livres pobres não ficaram passivos ao controle sistemático de que foram alvos. Resistiram, criando espaços múltiplos de solidariedade. As diversões seriam apenas mais um desses espaços.

## Referências

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade e Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. Trad. Frank de Oliveira e Henrique Martins. São Paulo: Editora 34; EDUSP, 2000.

CARVALHO, Heitor Ferreira de **Urbanização em São Luís: entre o institucional e o repressivo**/Heitor Ferreira de Carvalho. – São Luís, 2005. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal do Maranhão, 2005.

FARIA, Regina Helena Martins de **Mundos do Trabalho no Maranhão oitocentista: descaminhos da liberdade**, São Luís: Edfuma, 2012.

\_\_\_\_\_. **Em nome da ordem: a constituição de aparatos policiais no universo lusobrasileiro (séculos XVIII e XIX)**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em História, Recife, 2007.

JACINTO, Cristiane Pinheiro Santos. **Laços e enlaces: relações de intimidade de sujeitos escravizados**. São Luís – século XIX. São Luís: EDUFMA, 2008.

KOWARICK, Lúcio **Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MAIA, Clarissa Nunes **Policiados: controle e disciplina das classes populares na cidade do Recife, 1865-1915**. Tese (Doutorado em História)- Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2001.

PEREIRA, Josenildo de Jesus. **As representações da escravidão na imprensa jornalística do Maranhão na década de 1880**. 2006. (Tese de Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, USP, São Paulo, 2006.

SILVA, Mairton Celestino da. **BATUQUE NA RUA DOS NEGROS**: Cultura polícia na Teresina da segunda metade do século XIX. 2008. (Dissertação de Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador, 2008.

### **Documentos oficiais**

MARANHÃO. Biblioteca Pública Benedito Leite. Legislação da Província do Maranhão-Ovídio da Gama Lobo (Tomo II- 1846)

MARANHÃO. Coleção das leis da província. Maranhão: Diversas Tipografias. 1835-1889 ( APEM ).

### **Fonte**

PACOTILHA, dez./ 1880; maio/ jun./ jul./ set./1881; jun./ 1883; abr./1884; mar./ jun. 1887. (Jornal).